

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 339/2025

Sumário: Revisando a pensão de sobrevivência a favor de Ivete Maria Fortes Évora, mãe e representante da filha menor Beatriz Isabel Fortes Soares herdeira hábil de César Augusto dos Santos Soares.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 11 de 12 de março 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 375.648\$00 (trezentos setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito escudos) a favor da viúva Ivete Maria Fortes Évora e mãe representante da filha menor Beatriz Isabel Fortes Soares herdeiras hábeis de César Augusto dos Santos Soares falecido no dia 30 de maio de 2024.

A pensão, auferida pela viúva Ivete Maria Fortes Évora e mãe representante da filha Beatriz Isabel Fortes Soares é distribuída da seguinte forma:

A Viúva e mãe representante:

Ivete Maria Fortes Évora 375.648\$00

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de março de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de abril de 2025. — O Diretor Nacional,
Rogério Alexandre Lima dos Reis.